



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.05.24.01
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.438.591/0001-22, com sede na Av. José Severino Filho, 257, Centro, GENERAL SAMPAIO/CE, através da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.05.24.01**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 05 DE JULHO DE 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.01**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE**, do processo licitatório Pregão ELETRÔNICO nº. **2021.05.24.01**, no qual restaram classificados em primeiro lugar **POR LOTE** os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**, através do Sr **FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas **POR LOTE**.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 – Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme Minuta de Contrato (Anexo V do edital), que serão tratados de forma autônoma e se



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 – DA ORDEM DE COMPRA: Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal.

6.4 – Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

6.5 - A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

6.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas descrições detalhadas, quantidades e valores e unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

II -Recebimento definitivo: O fiscal de contrato mensalmente executará a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas e liberadas para pagamento se as mesmas de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;

6.7. - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

6.8 - Os produtos devem ser executados conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.9 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.10 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de GENERAL SAMPAIO com endereço na AV. JOSÉ SEVERINO FILHO, 257 – CENTRO DE GENERAL SAMPAIO/CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.438.591/0001-22.

6.11 - No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.12 - Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



7.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslucamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme entrega, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de GENERAL SAMPAIO.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Fornecer os produtos contratados de acordo com as especificações exigidas neste Instrumento e na Proposta.

8.3. Comunicar à Secretaria toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre fornecimento, bem como sobre o produto.

8.5. Manter, durante a vigência da Ata do Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



- 8.6. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;
- 8.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e PROTEÇÃO no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.9. Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 8.10. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 8.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 8.12. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 8.13. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 9.3. Indicar na Ordem de Serviço, o local e horário em que deverão ser fornecidos os produtos;
- 9.4. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos produtos solicitados;
- 9.5. Credenciar perante CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 11.1.1. pelo MUNICÍPIO:
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria de GOVERNO E DESENVOLVIMENTO, sem justificativa aceitável;
 - c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço decorrente deste Registro;

11.1.2. pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de GENERAL SAMPAIO/CE será descredenciado no CADASTRO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de GENERAL SAMPAIO e descredenciamento no Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria, em suas rubricas orçamentárias:

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal



16.1. O foro da Comarca de GENERAL SAMPAIO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

GENERAL SAMPAIO, 09 de Julho de 2021

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Assinado de forma digital por JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI:05933386000108
 DN: c=BR, o=ICP Brasil, st=CE, ln=Fortaleza, ou=Presencial, ou=1573265000170, ou=Secretaria da Faculdade Federal do Brasil RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI:05933386000108
 Dados: 2021.07.09 18:47:30 -03'00'

JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ Nº 05.933.386/0001-08
JOSÉ ANDERSON DA SILVA

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA:61161580301
 Dados: 2021.07.12 10:22:41 -03'00'

ANA BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA-ME
CNPJ Nº 41.385.163/0001-17
ANA BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA

Assinado de forma digital por A R RIBEIRO ARAGAO:18841059000178
 Dados: 2021.07.09 18:39:52 -03'00'

A R RIBEIRO
ARAGAO:18841059000178
A R RIBEIRO ARAGÃO – ME
CNPJ Nº 18.841.059/0001-78
ANTONIO RENATO RIBEIRO ARAGÃO

Assinado de forma digital por VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO:04641554366
 Dados: 2021.07.09 19:29:22 -03'00'

VINICIUS SIQUEIRA
NOCRATO:04641554366
VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI
CNPJ Nº 17.630.368/0001-36
VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO

Assinado de forma digital por NOBRESA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:13465797000144
 Dados: 2021.07.09 17:59:05 -03'00'

NOBRESA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.465.797/0001-44
NATÁLIA SIMPLICIO DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

1. FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA CPF Nº 018.205.818-14
2. Vanuza Carneiro da Silva CPF Nº 023.479.263-90



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
UNIDADE INTERESSADA

1. SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO
ORDENADOR: FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA

2. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- EMPRESA: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 05.933.386/0001-08

ENDREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, Nº 996, SALA 01, CENTRO, FORTALEZA/CE.

2.2- EMPRESA: ANA BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA-ME

CNPJ: 41.385.163/0001-17

ENDREÇO: RUA 7, LOTEAMENTO SANTIAGO COMPOSTELA, 890, B, PASSARÉ, FORTALEZA/CE.

2.3- EMPRESA: A R RIBEIRO ARAGÃO – ME

CNPJ: 18.841.059/0001-78

ENDREÇO: RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, 504, LOJA 2B, BOA VISTA, FORTALEZA/CE.

2.4- EMPRESA: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI

CNPJ: 17.630.368/0001-36

ENDREÇO: RUA ELVIRA PINHO, 634, LOJA 01, MONTESE, FORTALEZA/CE.

2.5- EMPRESA: NOBRESA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.465.797/0001-44

ENDREÇO: RUA JÚLIO SIQUEIRA, 887, DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01. RAZÃO SOCIAL: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 05.933.386/0001-08

ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, Nº 996, SALA 01, CENTRO, FORTALEZA/CE.

TELEFONE: (85) 9903-2973

REPRESENTANTE: JOSÉ ANDERSON DA SILVA

CPF: 023.123.333-76

02. RAZÃO SOCIAL: ANA BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA-ME

CNPJ: 41.385.163/0001-17

ENDEREÇO: RUA 7, LOTEAMENTO SANTIAGO COMPOSTELA, 890, B, PASSARÉ, FORTALEZA/CE.

TELEFONE: (85)998710145

REPRESENTANTE: ANA BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA

CPF: 611.615.803-01

03. RAZÃO SOCIAL: A R RIBEIRO ARAGÃO – ME

CNPJ: 18.841.059/0001-78

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, 504, LOJA 2B, BOA VISTA, FORTALEZA/CE.

TELEFONE: (85) 989330340

REPRESENTANTE: ANTONIO RENATO RIBEIRO ARAGÃO

CPF: 005.797.493-47

04. RAZÃO SOCIAL: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI

CNPJ: 17.630.368/0001-36

ENDEREÇO: RUA ELVIRA PINHO, 634, LOJA 01, MONTESE, FORTALEZA/CE.

TELEFONE: (85) 2181-8855 / CEL: (85) 9.8141-9950

REPRESENTANTE: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO

CPF: 046.415.543-66

05. RAZÃO SOCIAL: NOBRESA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.465.797/0001-44

ENDEREÇO: RUA JÚLIO SIQUEIRA, 887, DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE

TELEFONE: (85) 987584082

REPRESENTANTE: NATÁLIA SIMPLICIO DE FREITAS

CPF: 036.196.323-83



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA:09/07/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE, em face à realização do Pregão 2021.05.24.01.

01 – JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 05.933.386/0001-08, foi vencedora no valor global de **R\$ 115.462,40 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SACO DE LIXO COR PRETA, 20L, TAMANHO 40X50X3, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	ALPLAST	470	R\$ 9,07	R\$ 4.262,90
2	SACO DE LIXO 30L PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA OU CINZA, COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA 0,12CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ALPLAST	750	R\$ 11,18	R\$ 8.385,00
3	SACO DE LIXO 40L PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO ORGÂNICO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL PARA 40 LITROS, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, E SELO DO INMETRO	PCT	ALPLAST	320	R\$ 3,35	R\$ 1.072,00
4	SACO PARA LIXO 50L, TAMANHO APROXIMADO 39X49CM COR PRETA, APRESENTAÇÃO PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	ALPLAST	820	R\$ 12,54	R\$ 10.282,80
5	SACO PARA LIXO 60L, 39x49cm COR PRETA, APRESENTAÇÃO PAC. C/ 100 UND	PCT	ALPLAST	180	R\$ 13,24	R\$ 2.383,20
6	SACO PARA LIXO 100L, 70X84CM, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PAC. C/ 100 UNIDADES.	PCT	ALPLAST	1480	R\$ 25,22	R\$ 37.325,60
7	SACO PARA LIXO 200L PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO PRETO, BRANCO OU CINZA, COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, ESPESSURA 0,12 MICROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES E SELO DO INMETRO	PCT	ALPLAST	140	R\$ 46,93	R\$ 6.570,20
						R\$ 70.281,70

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS CONFORTÁVEL DE BOA QUALIDADE E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, QUE POSSIBILITA UMA BOA RESPIRAÇÃO DA PELE DAS CRIANÇAS NO TAMANHO "G" PACOTE COM 60 UNIDADES, APROVADA PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	FARDO	BABY ROGER	400	R\$ 47,68	R\$ 19.072,00



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



2	FRALDAS DESCARTÁVEIS CONFORTÁVEL DE BOA QUALIDADE E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, QUE POSSIBILITA UMA BOA RESPIRAÇÃO DA PELE DAS CRIANÇAS NO TAMANHO "EXTRA G" PACOTE COM 60 UNIDADES, APROVADA PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	FARDO	BABY ROGER	400	R\$	44,39	R\$	17.756,00
3	FRALDAS DE PANO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 05 FRALDAS BRANCO DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	BABY ROGER	100	R\$	19,23	R\$	1.923,00
4	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE 200ML	UNID.	XUXINHA	200	R\$	9,00	R\$	1.800,00
5	CREME PARA PENTEAR INFANTIL NEUTRO DE 200ML.	UNID.	XUXINHA	100	R\$	7,00	R\$	700,00
6	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CABO ANATÔMICO. RESISTENTE. EMBALAGEM COM 01 (UMA) UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DO FABRICANTE.	UNID	BIC	250	R\$	2,34	R\$	585,00
7	CREME DE TRATAMENTO PARA ASSADURAS INFANTIS. ESTIMULA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA PELE E DEVOLVE A PROTEÇÃO NATURAL PREVENINDO O APARECIMENTO DE NOVAS IRRITAÇÕES. COM PH DE 5,5, QUE CONSERVA O MANTO ÁCIDO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO NATURAL DA PELE DO BEBÊ. DIÓXIDO DE TITÂNIO, FORMA UMA BARREIRA CONTRA O XIXI E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR ALERGIA.	UNID.	BPATRIZ	80	R\$	12,39	R\$	991,20
8	COTONETE CAIXA C/ 150 UNIDADES, HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN, AS HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA. PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, AS HASTES CONTENDO RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. ALÉM DISTO, ALGODÃO PURO TRATADO COM ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO.	CAIXA	COTTON	50	R\$	4,77	R\$	238,50
9	COLÔNIA COM CHEIRINHO DE LAVANDA HORA DO SONO 200ML	FRASCO	XUXINHA	100	R\$	11,55	R\$	1.155,00
10	PAPEL TOALHA: MEDINDO 30 X 33 CM, BRANCO, PAPEL 1ª QUALIDADE, FOLHA DUPLA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 36 PACOTES, CADA PACOTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 50 FOLHAS. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	FARDO	FLORAL	20	R\$	48,00	R\$	960,00
								R\$ 45.180,70

02 – ANA BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 41.385.163/0001-17, foi vencedora no valor global de R\$ 127.956,55 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
------	------------------------	-------	-------	-----	----------	----------



GENERAL SAMPAIO
Governho Municipal



1	ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CAIXA COM 12 UNIDADES COM 1000 ML.	CX	COMBATE	187	R\$	25,00	R\$	4.675,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8 NÚMERO RISCO 85 RISCO SAÚDE 3 CORROSIVIDADE 1 PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	SANITEX	843	R\$	22,00	R\$	18.546,00
3	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, TEOR ATIVO 1,56 0,06, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000ML, DIVERSOS ODORES	CX	ASFER	420	R\$	25,00	R\$	10.500,00
4	DESINFETANTE PARA LIMPEZA MULTIUSO LIMPEZA PESADA (TIPO VEJA MULTIUSO) 500ML	UNID	VEJA	520	R\$	3,00	R\$	1.560,00
5	DESINFETANTE, LÍQUIDO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	CX	ORIENTAL	280	R\$	30,00	R\$	8.400,00
6	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PÂNELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENCRUSTANTE PH (PURO) 12,5 A 13,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, DENSIDADE A 25° CELSIUS 1,12 A 1,14, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000ML	CX	ENZIMAX	390	R\$	12,36	R\$	4.820,40
7	DETERGENTE, LÍQUIDO, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E CORANTE, VERSÁTIL, REMOVE SUJEIRAS DE SUPERFICIAIS LAVÁVEIS, COMO REVESTIMENTO CERÂMICO, MÁRMORES, AÇO INOX, ALUMÍNIO E VIDROS, FÓRMICAS, METAIS, PLÁSTICOS, ARMÁRIOS, MANCHAS PESADAS DE PAREDES E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML, COM DILUIDOR AUTOMÁTICO UTILIZANDO O DISPENSADOR, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	UNO LAR	240	R\$	38,00	R\$	9.120,00
8	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 LARGURA MÍNIMA 72, ESPESSURA MÍNIMA 20. FD COM 60 UNIDADES	FD	JEITOSA	131	R\$	28,00	R\$	3.668,00
9	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 8 UNIDADES, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.	FD	BOMBRIL	148	R\$	15,00	R\$	2.220,00



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



10	POLIDOR DE ALUMÍNIO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO-AMARELADO, COMPOSIÇÃO AGENTE POLIMENTO/COADJUVANTE/SOLVENTE PETRÓLEO/, APLICAÇÃO PRATA E METAIS CROMADOS,	CX	KI-BRILHO	141	R\$	39,00	R\$	5.499,00
11	ALCOOL 500ML ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, INPE 700, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	START	240	R\$	30,00	R\$	7.200,00
12	ALCOOL EM GEL COM 500ML.	UNID	START	930	R\$	5,50	R\$	5.115,00
13	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML.COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES.	FRS	SBP	450	R\$	5,00	R\$	2.250,00
14	SABÃO EM BARRA CX. C/50 UNIDADES DE 200 GRS	CX	YPÊ	192	R\$	55,00	R\$	10.560,00
15	SABÃO EM PÓ 500G. APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. FD/ 20 PACOTES 500 GRS	FD	OMO	440	R\$	35,00	R\$	15.400,00
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR USO INSTITUCIONAL PARA PISO COM TRÁFEGO INTENSO, ANTIDERRAPANTE E IMPERMEABILIZANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PARAFINA, SOLUBILIZANTE, ESTABILIZANTE AROMATIZANTE E ÁGUA. 500 ML CAIXA C/ 12	CX	BECKER	48	R\$	50,80	R\$	2.438,40
17	LIMPA VIDRO SPRAY REMOVEDOR, TIPO BASE DE ÁGUA, BUTIL GLICOL, FRAGRÂNCIA E BUTANO/PRO, APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS EM VIDROS, 500ML	UND	VEJA	115	R\$	4,30	R\$	494,50
18	LUSTRA MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, DIVERSOS AROMAS, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, 200ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	PEROBA	90	R\$	80,00	R\$	7.200,00
16	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE PESSOAL INFANTIL COM 1000 ML CX/ 12 LITROS	CX	BRASIL	95	R\$	54,25	R\$	5.153,75
20	SABONETE LÍQUIDO DE 1L, AROMA ERVA DOCE OU MACA VERDE OU FLORAL, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PRONTO PARA USO, APARÊNCIA PEROLADA CREMOSA, LIVRE DE RESÍDUOS SUSPENSOS OU PRECIPITAÇÕES PH ENTRE 6,5 E 7,5 (NEUTRO), NÃO IRRITANTE A PELE E AOS OLHOS, BIODEGRADÁVEL, MISCÍVEL EM ÁGUA A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1 LITRO, SEM RACHADURAS E VAZAMENTOS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME, TIPO, A INDICAÇÃO DE BIODEGRADÁVEL E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E DA NOTIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NUMERO DO REGISTRO OU DA NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, NOME E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INDICAÇÕES DE PRECAUÇÕES E PROCEDIMENTOS EM CASO DE CONTRATO COM OS OLHOS OU INGESTÃO	LT	BRASIL	510	R\$	6,15	R\$	3.136,50



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



R\$ 127.956,55

03 – A R RIBEIRO ARAGÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.841.059/0001-78, foi vencedora no valor global de **R\$ 55.614,55 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PÁ PARA LIXO, DE ZINCO COM CABO LONGO	UND	IBAP	110	R\$ 4,51	R\$ 496,10
2	LIXEIRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PEDAL, EM METAL PARA ABRIR E FECHAR A TAMPA, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTES A IMPACTOS, SEM SOLDAS OU EMENDAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER IDENTIFICADO COM NO MÍNIMO O MATERIAL DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE E O NOME OU MARCA DO FABRICANTE	UNID	JSN	160	R\$ 15,08	R\$ 2.412,80
3	LIXEIRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PEDAL, EM METAL PARA ABRIR E FECHAR A TAMPA, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTES A IMPACTOS, SEM SOLDAS OU EMENDAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER IDENTIFICADO COM NO MÍNIMO O MATERIAL DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE E O NOME OU MARCA DO FABRICANTE.	UNID	JSN	229	R\$ 21,83	R\$ 4.999,07
4	RODO PLASTICO REVESTIDO COM CABO DE MADEIRA 30 CM	UNID.	ESCOVABRAS	456	R\$ 4,59	R\$ 2.093,04
5	VASSOURA DE PELO MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTOCEPA40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNID.	ESCOVABRAS	532	R\$ 5,85	R\$ 3.112,20
6	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE	UNID.	DI FRANCIS	125	R\$ 4,76	R\$ 595,00
7	VASSOURA PIAÇAVA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO.	UNID.	ESCOVABRAS	170	R\$ 7,81	R\$ 1.327,70
8	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TETO E PAREDE, COM CERDAS DE FIBRA DE SISAL, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COM PLÁSTICO COM 2.500 MM DE COMPRIMENTO.	UNID	CRISTAL	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
9	VASSOURA DE NYLON, Nº 03 VASSOURA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 15, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 12, TIPO LEQUE. TIPO CABO REFORÇADO. APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CABO 150	UNID.	CRISTAL	200	R\$ 4,32	R\$ 864,00
10	FLANELAS TAMANHO 30X50.	UNID.	POPO	560	R\$ 1,33	R\$ 744,80



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



11	FLANELA DE ALGODÃO, COR LARANJA, COM 38 X 58CM	UNID	POPO	120	R\$	1,46	R\$	175,20
12	PANOS DE CHÃO. MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 50; LARGURA 40; COR BRANCA, ALVEJADO ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL,	UND	LIBIOMAR	760	R\$	2,21	R\$	1.679,60
13	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 50; LARGURA 40, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL,	UNID.	LIBIOMAR	980	R\$	1,27	R\$	1.244,60
14	PANO DE PRATO PARA LIMPEZA, DE COPA-COZINHA, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXÁGUE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 X 42CM, NA COR BRANCA	UNID	POPO	430	R\$	3,00	R\$	1.290,00
15	PEDRA SANITÁRIA 0,025 GRAMAS ÁCONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS, AROMAS VARIADO CX/ 48 UNIDADES	CX	GLEIDE	136	R\$	31,97	R\$	4.347,92
16	PEDRA SANITÁRIA ODORIZANTE SANITÁRIA, ODORIZANTE SANITÁRIO, PCT CONTENDO 03 UNIDADES DE 25G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	GLEIDE	460	R\$	1,96	R\$	901,60
17	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE MACIO, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	PERSONAL	990	R\$	3,89	R\$	3.851,10
18	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PICOTADORA E GOFRADO, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NEUTRO, VARIADAS, FARDO COM 16 PACOTES, PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS X 10 CM.	FRD	PERSONAL	395	R\$	41,11	R\$	16.238,45
19	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO 14 LITROS. MEDIDAS: 17,5 CM DE ALTURA E 43,5 CM DE DIÂMETRO. COR TRANSPARENTE.	UNID	LUIMAR	74	R\$	11,13	R\$	823,62
20	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10LTS.	UNID	LUMAR	125	R\$	3,93	R\$	491,25
21	CESTO TELADO C/ CAPACIDADE: 10 LITROS - DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM.	UNID	LUMAR	40	R\$	3,45	R\$	138,00
22	CESTO TELADO COM CAPACIDADE 30 LITROS	UNID	LUMAR	65	R\$	5,74	R\$	373,10
23	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA. SEM COSTURA. COMPLETAMENTE IMPERMEÁVEL. ELEVADA ADERÊNCIA. PALMA ANTIDERRAPANTE. COR AMARELA. PACOTE COM 1(UM) PAR DE LUVAS. TAMANHO ÚNICO.	PCT	DELTAPLUS	160	R\$	4,14	R\$	662,40
24	LUVAS DESCARTÁVEIS HOSPITALAR TAMANHO "M"	CAIXA	DANE	70	R\$	24,24	R\$	1.696,80
25	TOUCA DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	NOBRE	270	R\$	9,36	R\$	2.527,20
26	AVENTAL PLATIFICADO BRANCO	UNID	PANO SUL	100	R\$	5,00	R\$	500,00
27	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA. TAMANHO 30 METROS. DIÂMETRO INTERNO: 11MM. ESPESSURA DAPAREDE DA MANGUEIRA: 18MM. COR TRANSPARENTE. 140LBF/POL ² . MATERIAL: PVC. PRESSÃO DE TRABALHO:	UNID	PLASBOHN	19	R\$	46,00	R\$	874,00



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



R\$ 55.614,55

04 – VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.630.368/0001-36, foi vencedora no valor global de **R\$ 110.598,00 (cento e dez mil quinhentos e noventa e oito reais)**.

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MÁSCARA PREGUEADA DE TECIDO 2 CAMADAS 100% ALGODÃO LAVÁVEL REUTILIZÁVEL. MÁSCARA MULTIUSO; PROTEÇÃO CONTRA PÓ; SEMIFACIAL; MATERIAL: TECIDO; REUTILIZÁVEL; DUPLA FACE, DEVENDO AMBAS AS FACES POSSUIREM CORES NEUTRAS, TAIS COMO: CINZA, AZUL MARINHO E PRETA; ACABAMENTO: COSTURA E ELÁSTICO. TAMANHO 20CM DE LARGURA/20CM DE ALTURA/ ELASTICO 19 CM.	UND	REIDAS MASCARAS	24000	R\$ 4,10	R\$ 98.400,00
2	PROTECTOR FACIAL FACE SHIELD SUPER EPI COM TIRA DE REGULAGEM E APOIO EMBORRACHADO. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, ADAPTÁVEL COM ÓCULOS, MÁSCARAS E CAPACETES. VISOR TRANSPARENTE PERFEITA VISIBILIDADE SEM DISTORÇÃO DAS IMAGENS (TRANSMITÂNCIA MÉDIA DO VISOR É DE 88,3%), SUPORTE COM APOIO, EMBORRACHADO E TIRA DE REGULAGEM. PROTETOR FACIAL SUPER SIMPLES DE USAR, CONFORTÁVEL PARA USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE MUITAS HORAS DE USO. POSSUI ÓTIMO ACABAMENTO E O PRINCIPAL PROTEGE CONTRA RESPINGOS, FLUÍDOS E PARTÍCULAS. SIMPLES DE MONTAR E POSSUI UMA AJUSTE PARA TODOS OS FORMATOS DE CRÂNIO. DE 25 A 30 CM DE LARGURA E 18,5 A 20 CM DE ALTURA.	UND	PRO SAÚDE	500	R\$ 24,24	R\$ 12.120,00
3	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NÃO FLOCADA, PUNHO COM VIROLA, ANATÔMICAS E IMPERMEÁVEIS.	UND	VABENE	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00

R\$ 110.598,00

05 – NOBRESA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.465.797/0001-44, foi vencedora no valor global de **R\$ 144.749,58 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E DE QUINTA GERAÇÃO, PEROX DE HIDROGÊNIO E ATIVOS BACTERICIDA, CAPAZ DE COMBATER AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS QUE TENHA AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA, ESPOLICIDA. DILUIÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA 100 LITROS DE ÁGUA. BOMBONA 5 LITROS.	UND	SPARTAN BRASIL	136	R\$ 184,80	R\$ 25.132,80



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



2	DESINFETANTE DE USO GERAL HERVAS. LIMPADOR BACTERICIDA PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COM AÇÃO COMPROVADA PARA OS MICROORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELAS CHOLERAESUIS NA DILUIÇÃO 1 LITRO PARA 10 LITROS DE ÁGUA E 1 LITROS PARA 200 LITROS DE ÁGUA PARA LIMPEZA GERAL BOMBONA 5 LITROS.	UND	SPARTAN BRASIL	136	R\$	148,83	R\$	20.240,88
3	DETERGENTE E DESINFETANTE CLORADO. TEXTURA DE GEL E ALTO PODER DE ESPUMAÇÃO. DILUIÇÃO 1:50 LITROS DE ÁGUA. BOMBONA 5 LITROS.	UND	SPARTAN BRASIL	140	R\$	76,91	R\$	10.767,40
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO. COMPOSIÇÃO: ESTABILIZANTES, ÁLCOOL LAURÍLICO (2,0%), DISPERSANTES, PROTEASE, AMILASE E LIPASE. NÃO CONTENHA NA SUA FORMULA FOSFATO, EDTA, NONIFENOL ETOXILADO E DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA 500 LITROS DE ÁGUA. BOMBONA 5 LITROS.	UND	SPARTAN BRASIL	20	R\$	498,45	R\$	9.969,00
5	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA. SEJA SUAVE PARA AS MÃOS, QUE EVITE O ACUMULO DE GORDURAS E SUJIDADES NOS RALOS E ENCANAMENTOS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. DILUIÇÃO 1:50 LITROS DE ÁGUA. BOMBONA DE 5 LITROS.	UND	SPARTAN BRASIL	130	R\$	18,48	R\$	2.402,40
6	NEUTRALIZADRO DE ODORES. CAPAZ DE ELIMINAR ODORES DE TABACO, MOFO E URINA. COMPOSIÇÃO: VEICULO, N-ETIL - N SOJA ETOSULFATO DE MORFOLINIO, ALCALINIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGANCIA E CONSERVANTE. DILUIÇÃO 1:15 LITROS DE ÁGUA. BOMBONA 5 LITROS.	UND	SPARTAN BRASIL	150	R\$	208,78	R\$	31.317,00
7	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO. QUE TENHA EMOLIENTES, ATIVOS ANTIMICROBIANO TRICLOSSAN. FORMULA: ÁGUA, SODIUM LAURYL SULFATO, SODIUM LAUDIUM SULFATO, GLYCOL DISTEARATE, PROPYLENE GLYCOL, TRICOSAN E SODIUM CHLORIDE. BOMBONA 5 LITROS.	UND	SPARTAN BRASIL	130	R\$	68,92	R\$	8.959,60
8	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS A BASE DE PEROXY DE HIDROGÊNIO QUE TIRE MANCHA DE SANGUE E MANCHAS MEDICAMENTOS. DILUIÇÃO: 15ML POR KG DE ROUPA SECA BONONA 5 LITROS.	UND	SPARTAN BRASIL	50	R\$	86,91	R\$	4.345,50
9	DESINCRUSTANTE ÁCIDO. CAPAZ DE TIRAR CALCÁRIO DOS APARELHOS SANITÁRIOS, MANCHAS DE FERRUGEM E SEJA BACTERICIDA. BANBONA DE 1 LITROS.	UND	SPARTAN BRASIL	250	R\$	29,97	R\$	7.492,50
10	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LAVAR ROUPAS BRANCAS E ROUPAS COLORIDAS A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO DILUIÇÃO: 10ML/KL DE ROUPA SECA BOBONA 5 LITROS	UND	SPARTAN BRASIL	50	R\$	172,81	R\$	8.640,50
11	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. ÁLCOOL 70 %, NÃO RESSEQUE AS MÃOS, NÃO PRECISE DE ENXÁGUE OU SECAGEM COM TOALHAS. FORMULA: ÁLCOHOL, ÁGUA, GLYCERIN, PROPYLENE GLYCOL, CARBOMER, ISOPROPYL MYRISTATE, TRIETHANOLAMINE. BOMBONA 5 LITROS	UND	SPARTAN BRASIL	100	R\$	67,92	R\$	6.792,00
12	DESINCRUSTANTE ÁCIDO-CAPAZ DE TIRAR CALCÁRIO DOS APARELHOS SANITÁRIOS, MANCHAS DE FERRUGEM E SEJA BACTERICIDA. BANBONA DE 5 LITROS	UND	SPARTAN BRASIL	100	R\$	86,90	R\$	8.690,00
							R\$	144.749,58